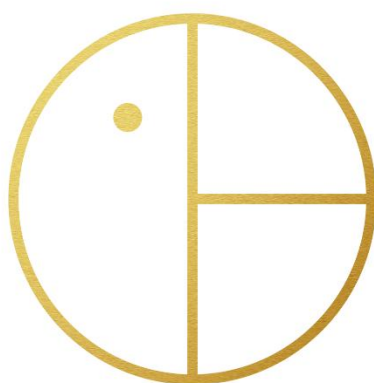




FORPUS
CAPITAL

POLÍTICA DE ALOCAÇÃO E SELEÇÃO DE ATIVOS



Válido a partir de	julho de 2026
Área Responsável	Controle de Riscos
Destinatários	Público em Geral



1	Objetivo.....	4
2	Abrangência.....	4
3	Estrutura Interna E Responsabilidades.....	4
4	Metodologia para a Alocação e Seleção de Ativos.....	5
5	Metodologia para Ativos Específicos.....	6
6	Sistemas Utilizados.....	6
7	Disposições Gerais e Publicidade	7



1. Introdução

A presente Política de Seleção e Alocação de Ativos entre as Carteiras de Valores Mobiliários (“Política”) da **FORPUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“Forpus”) busca instruir e assegurar estratégias de seleção e alocação justas e que estejam de acordo com as diretrizes previstas pela Resolução CVM nº 175/22, e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, garantindo a observância, da legislação e regulamentação vigentes.

As regras de seleção e alocação dos ativos financeiros serão expedidas com todas as informações relativas aos Fundos onde serão executadas. Essas regras estão de acordo com o disposto na Resolução CVM nº 175/22, em seu art. 88, § 1º, I e II.

Assim, o objetivo primordial desta Política é estabelecer formalmente a metodologia de seleção e alocação de ativos, que vise a maior segurança aos clientes da Forpus, bem como a redução de qualquer tipo de erro de análise ou ainda de potenciais conflitos de interesses.

2. Abrangência

Esta Política é de seguimento obrigatório de todos os Colaboradores da Forpus, mas, principalmente, aqueles que atuem diretamente no setor de análise e seleção de investimentos.

3. Estrutura Interna e Responsabilidades

A Forpus Capital adota uma estrutura interna segregada e claramente definida para o processo de seleção e alocação de ativos, em conformidade com a Resolução CVM nº 175/22 e com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. As responsabilidades de cada área são formalmente delimitadas, garantindo a independência funcional entre as áreas de gestão, compliance, risco e operações.

3.1. Diretor de Gestão



O Diretor de Gestão é o principal responsável pela tomada de decisões de investimento, pela definição da alocação estratégica e tática de ativos e pelo cumprimento desta Política. Compete-lhe, entre outras atribuições:

- (i) conduzir as análises fundamentalistas e quantitativas dos ativos elegíveis;
- (ii) definir os percentuais de alocação de cada carteira ou fundo, respeitados os limites regulamentares e o perfil de risco de cada veículo;
- (iii) executar as ordens de compra e venda de ativos nos mercados à vista e de balcão;
- (iv) promover os reequilíbrios periódicos das carteiras; e
- (v) reportar ao Comitê de Investimentos as decisões relevantes de alocação. Todas as decisões de investimento devem ser formalizadas e arquivadas, garantindo rastreabilidade e transparência no processo decisório.

3.2. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos é o órgão colegiado responsável pela validação das principais decisões de alocação de ativos e pela aprovação das estratégias de investimento de maior relevância. O Comitê reúne-se em periodicidade mínima mensal, podendo ser convocado extraordinariamente quando necessário. São competências do Comitê de Investimentos:

- (i) definir e revisar as estratégias de investimento dos fundos geridos;
- (ii) analisar posições em ativos que superem os limites de concentração previstos na política de cada fundo;
- (iii) deliberar sobre alocações em novas classes ou instrumentos de ativos; e
- (iv) avaliar o desempenho das carteiras em relação aos benchmarks definidos. As deliberações do Comitê são formalizadas em atas, devidamente arquivadas pela área de Compliance.

3.3. Área de Controle de Riscos

A Área de Controle de Riscos atua de forma independente e segregada da gestão, respondendo diretamente ao Diretor de Compliance e Risco. É responsável por:

- (i) monitorar continuamente o enquadramento das carteiras aos limites regulamentares, às políticas de investimento e aos parâmetros de risco definidos;



(ii) calcular e reportar as métricas de risco de mercado, liquidez e contraparte, incluindo Valor em Risco (VaR), stress tests e indicadores de concentração;

(iii) identificar e comunicar ao Diretor de Gestão e ao Comitê de Investimentos quaisquer situações de desenquadramento ou deterioração do perfil de risco dos fundos; e

(iv) elaborar relatórios periódicos de risco para fins de gestão interna e de prestação de contas aos cotistas e à CVM. Qualquer situação de desenquadramento identificada deve ser comunicada de imediato ao Diretor de Gestão para tomada das providências cabíveis.

3.4. Área de Compliance

A Área de Compliance é responsável por garantir que os processos de seleção e alocação de ativos observem integralmente a legislação vigente, os regulamentos dos fundos e os códigos de autorregulação da ANBIMA. São atribuições da área de Compliance:

(i) verificar a consonância das operações com as políticas internas e com a regulamentação aplicável;

(ii) assegurar a prevenção e o gerenciamento de conflitos de interesses nas decisões de investimento, conforme o disposto na Resolução CVM nº 175/22; (iii) manter e atualizar os registros e documentação necessários para fins de auditoria e fiscalização;

(iv) conduzir treinamentos periódicos junto aos colaboradores sobre obrigações regulatórias e melhores práticas de mercado; e

(v) reportar à diretoria e, quando cabível, à CVM, qualquer irregularidade ou violação identificada. A área de Compliance atua de forma autônoma e independente em relação às áreas de gestão e comercial, de modo a assegurar a imparcialidade de suas funções.



4. Metodologia para a Seleção e Alocação de Ativos

Não obstante, conforme descrito no Formulário de Referência da Forpus Capital Gestão de Recursos, sua principal atividade será a gestão de fundos de investimento que tragam retornos superiores aos da BOVESPA mediante o mercado de ações, com operações de alta liquidez, conforme o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

Assim, a Forpus Capital observará as disposições constantes no referido Código para gerir com qualidade os fundos de investimentos no exterior, garantir segurança, transparência e liquidez aos fundos (“Fundos”).

Não obstante, a Forpus Capital constituiu Fundos de Investimentos para sua gestão que têm por objetivo a realização de investimentos em ativos líquidos que, por sua natureza, necessitem do estabelecimento de uma política detalhada, a fim de garantir o tratamento justo acima referido entre as carteiras de valores mobiliários.

As ordens de negociações de ativos poderão ser transmitidas (i) verbalmente; (ii) por telefone ou (iii) por escrito mediante meios eletrônicos (e-mail, *Skype*, *Bloomberg*, fac-símile, carta, *Messengers*, etc.), sendo certo que independentemente da forma de transmissão, as ordens serão sempre confirmadas por e-mail (call-back) e gravadas e arquivadas pela Forpus Capital, sendo armazenadas pelo prazo de 5 (cinco) anos.

É importante ainda ressaltar que há monitoramento contínuo do portfólio, para que seja possível tomada de decisão em caso de qualquer tipo de desenquadramento.

A tomada de decisão é do Diretor de Gestão, que tomará suas decisões utilizando análises confiáveis, sempre com base nas estratégias que sejam fiadas no *suitability* do cliente ou fundo.

5. Metodologia para a Ativos Específicos

5.2. Ações

Inicialmente é feito um estudo para a verificação de empresas cujo valor se encontra abaixo do que seria esperado, em razão do valor intrínseco ser superior à avaliação feita para o mercado.



Esta avaliação leva em consideração o valor do preço-alvo e o valor intrínseco, através de análise qualitativa e quantitativa.

Após e verificado se as empresas negociadas terão descontos ou prêmios baixos em relação ao seu próprio ativo circulante líquido ou patrimônio líquido, apresentando atrativos em relação à possíveis resultados.

5.3. Derivativos

Em razão da maior volatilidade deste tipo de ativo, além das análises e estudos já mencionados, será feito monitoramento reforçado para a prevenção de mudança bruscas no mercado, devendo este tipo de investimentos ser feito geralmente a pedido do cliente, ou com sua expressa concordância, e somente quando totalmente coerente com o perfil do cliente.

6. Sistemas utilizados

Para o auxílio na Seleção e Alocação de ativos, a Forpus Capital utiliza o renomado sistema da Bloomberg, bem como relatórios e documentos elaborados por corretoras, bancos e assets.

7. Disposições gerais e Publicidade

A Forpus Capital procederá, sob responsabilidade de seu Diretor de Compliance e Risco, com a atualização da presente Política para tanto.

Nesse contexto, a Forpus Capital Gestão de Recursos deverá preparar e manter versões atualizadas da presente Política em seu website (forpuscapital.com.br), juntamente com os seguintes documentos, nos termos da regulamentação em vigor: (i) Formulário de Referência; (ii) Manual de Compliance; (iii) Código de Ética; (iv) Política de Investimentos Pessoais; (v) Política de Gestão de Risco; e (vi) Política de Voto.